

DECRETO Nº 2.891, DE 09 DE JULHO DE 2019

14/01/2020 | [Decretos](#)

DECRETO Nº 2.891, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Leandro Inácio Wastowski, Prefeito em exercício de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul,, no desempenho de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.949/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

- Órgão: 03 – Administração Específica
- Unidade Orçamentária : 04 – Manutenção da Educação
- Função: 12- Educação
- Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
- Programa : 0022 – Assistência do Educação
- Projeto/ Atividade : 1.075 – Aquisição e distribuição de Uniformes e Materiais escolares para os educandos.
- Elemento – 3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
- Valor – R\$ 30.000,00
- Recurso: 020 – MDE
- Órgão: 03 – Administração Específica
- Unidade Orçamentária : 04 – Manutenção da Educação
- Função: 12- Educação
- Subfunção: 365 – Educação Infantil
- Programa: 0022 – Assistência do Educação
- Projeto/ Atividade : 075 – Aquisição e distribuição de Uniformes e Materiais escolares para os educandos.
- Elemento – 3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
- Valor – R\$ 20.000,00
- Recurso: 020- MDE
- **2º** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior deste Decreto será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte rubrica:
- Atividade: 03.99.28.999.0000.0.099- Reserva de Contingência
- Elemento – 9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência
- Valor – R\$ 50.000,00
- Recurso: 001 – Livres
- **3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarani das Missões (RS), aos 09 dias do mês de julho de 2019.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração